LEI Nº 3.814 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999

"Dispõe sobre a doação de combustível à Associação Filantrópica e Assistencial São Francisco de Assis."

ANTONIO JORGE TRINCA, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, uma cota mensal de até o limite de 500 (quinhentos) litros de gasolina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 09.05.16070212.04.3120.00 - Material de Consumo do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 1.999.

ANTONIO JORGE TRINCA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO